

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Institui lei para obrigar as produtoras de eventos a fornecerem água de forma gratuita aos consumidores, bem como para permitir que estes entrem com garrafas de água, de material plástico transparente, em shows e outros espetáculos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei obriga as produtoras de eventos a fornecerem água de forma gratuita aos consumidores bem como para permitir que estes entrem com garrafas de água, de material plástico, em shows e outros espetáculos públicos.

Art. 2º As produtoras de eventos deverão fornecer água de forma gratuita aos consumidores em shows e outros espetáculos públicos.

Art. 3º É permitida a entrada em shows e outros espetáculos públicos com garrafas de água, desde que estas sejam de material plástico transparente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Preocupados com a saúde e a segurança dos cidadãos que frequentam eventos de entretenimento em nosso país, propomos a implementação deste projeto de lei visando estabelecer normas para a distribuição gratuita de água pelos produtores de shows e a permissão para o público entrar com garrafas de água transparentes.



\* C D 2 3 2 2 6 0 1 2 2 6 0 0 \*

Nos últimos anos o Brasil vem enfrentando mudanças climáticas que estão gerando grande impactos na vida da população. Grandes enchentes, chuvas, secas e agora as terríveis ondas de calor que assolam todo o país.

A triste notícia da perda irreparável e precoce da estudante Ana Benevides no último dia 17/11/2023<sup>1</sup> no Rio de Janeiro nos trouxe um alerta da perene necessidade da intervenção do poder público para que essas tragédias-crimes não mais ocorram.

O Estado do Rio de Janeiro enfrentou sensação térmica de mais de 50 graus no último dia, e os fãs da cantora Taylor Swift foram impedidos de entrarem com água no local do show realizado na cidade. Situações como essas ocorrem quando o lucro é colocado acima do bem-estar humano, da vida da população.

Não é razoável que em um calor de mais de 40 graus, a população seja impedida de entrar com água em eventos (desde que seja em recipiente adequado e que não ofereça risco aos demais participantes), bem como, para que mantenham a hidratação em dias de intenso calor, sejam obrigados a adquirirem produtos por preços impraticáveis.

Reconhecemos a importância fundamental da hidratação adequada para o bem-estar geral. Em grandes aglomerações, como shows e eventos, a disponibilidade de água gratuita é crucial para prevenir problemas de saúde decorrentes da desidratação, especialmente em climas quentes ou em períodos prolongados de calor.

A inclusão da distribuição gratuita de água nos eventos não apenas reflete um compromisso com a saúde dos frequentadores, mas

---

<sup>1</sup> Entre mil desmaios e sensação de 60º C, fã de Taylor Swift morre em show. Valor Investe, 18 nov. 2023. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2023/11/18/entre-mil-desmaios-e-sensacao-de-60o-c-fa-de-taylor-swift-morre-em-show.ghtml#>. Acesso em: 18 nov. 2023.



\* c d 2 3 2 2 6 0 1 2 2 6 0 0 \*

também demonstra a responsabilidade social dos produtores de shows. Esta medida busca garantir que todos os presentes tenham acesso a uma necessidade básica: a água potável.

Permitir que o público entre com garrafas de água transparentes é uma medida complementar para encorajar práticas saudáveis. Ao capacitar os participantes a trazerem suas próprias garrafas, estamos promovendo a conscientização sobre a importância da hidratação e incentivando hábitos saudáveis durante esses eventos.

Além de promover a saúde, a permissão para entrada com garrafas de água transparentes contribui para a segurança do público. Garrafas transparentes facilitam as verificações de segurança, enquanto garantem que a água seja a única substância contida, melhorando a eficiência dos procedimentos de controle.

Com essa legislação, buscamos democratizar o acesso à água potável durante eventos de entretenimento. A água é um recurso essencial e todos os cidadãos devem ter a oportunidade de se hidratar adequadamente, independentemente da sua capacidade financeira.

Por meio deste projeto de lei, almejamos garantir a saúde, a segurança e o bem-estar dos cidadãos que participam de eventos públicos, promovendo práticas saudáveis e assegurando o acesso à água potável de forma gratuita e inclusiva.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado PEDRO AIHARA



\* C D 2 3 2 2 6 0 1 2 2 6 0 0 \*